



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.397, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985.

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar termo de convênio com o Governo de São Paulo, através de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar termo de convênio entre o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a Prefeitura Municipal de Assis, objetivando, em cooperação mútua, a construção de Recinto de Exposições de Assis.

Artigo 2º - Para o cumprimento dos objetivos do artigo anterior, deverá ter o referido Convênio, o valor total de até Cr\$200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) tocando o referido valor à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - O valor mencionado no artigo 2º, supra, se refere às despesas com aquisição do material necessário à construção do Recinto de Exposições de Assis.

Artigo 4º - A mão-de obra deverá ser fornecida pela Prefeitura Municipal, valendo-se para tanto de seu quadro normal de funcionários ou contratação de mão-de-obra necessária.

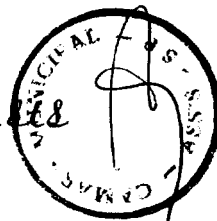
Artigo 5º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, plurianual, no valor de Cr\$200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, que correrão, respectivamente, à conta:

7 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

7.8 Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Assis



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....Lei nº2.397/85.....02.....

7.8	Obras e Serviços Urbanos	
03	Administração e Planejamento	
65	Turismo	
3640	Empreendimentos Turísticos	
3641.15	Construção de Recinto de Exposições de Assis	
4110	Obras e Instalações	Cr\$200.000.000
<u>TOTAL.....</u>		<u>Cr\$200.000.000.</u>

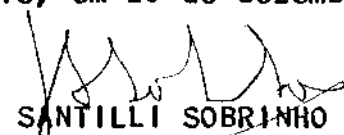
Parágrafo Único - O crédito autorizado no presente artigo será coberto com os recursos financeiros provenientes do excedente de arrecadação, classificado na seguinte dotação orçamentária do Município:

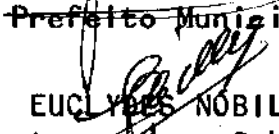
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1700.00.00	Transferências Correntes	
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1722.00.00	Transferências dos Estados	
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados	
1722.09.07	Auxílio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento para construção do Recinto de Exposições de Assis....	
.....		Cr\$200.000.000
<u>TOTAL.....</u>		<u>Cr\$200.000.000.</u>

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

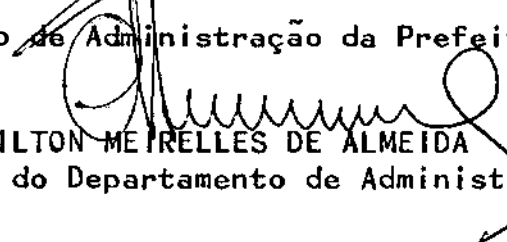
Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de dezembro de 1985.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 20 de dezembro de 1985.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração